

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3721 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3065*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.500,00
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	31	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
	37	04.122.0021.2006.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	173	12.365.0080.2036.0001	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
	206	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
	96	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	141	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3721 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3065

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	144	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		31.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		92.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	72.000,00
01	00	20.000,00

Anulação:

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	26	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	170	12.365.0080.2036.0001	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	175	12.365.0080.2036.0001	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-5.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	210	27.813.0190.2041.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		-44.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-58.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3721 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3065

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração